



CHECK LIST – PARTIDO / COLIGAÇÃO (MAPA DE DOCUMENTAÇÃO)

Partido / Coligação:

Partidos que integram
a Coligação:

Processo nº:

Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP

- Verificar se todos os candidatos listados no DRAP possuem RRC. Caso contrário tomar o cuidado para estes candidatos não saírem no Edital.

Não marcar nas seguintes hipóteses:

- Se o pedido não foi protocolizado até as 19:00 horas do dia 5/7/2012;
- Se não constar a assinatura do subscritor do pedido;
- Se não constar endereço válido.
- Verificar se os percentuais de sexo foram atendidos. O CAND possui relatório específico.

Comprovação da situação jurídica do partido político na circunscrição

Marcar somente se a situação do Partido for regular.

(Verificar a situação no SGIPWEB da intranet se o órgão de direção está em validade)

Comprovação da legitimidade do subscritor do pedido

Partido Isolado: Presidente do Órgão Municipal ou delegado autorizado.

(Verificar no SGIPWEB da intranet)

Coligação:

Representante da Coligação. Não marcar se o nome não constar na ATA de Convenção.

Ou

Presidente dos Órgãos Partidário. (Verificar no SGIPWEB da intranet)

Ou

Delegados dos Partidos (Verificar no SGIPWEB da intranet);

Ou

Maioria dos membros dos Órgãos Executivos (Hipótese remota. Verificar no SGIPWEB da intranet).

Cópia digitada, devidamente assinada, da ata da convenção para escolha dos candidatos

- Verificar se todos os candidatos listados na ata integram a lista de candidatos constante no DRAP-
- Verificar se a coligação constante em ata coincide com o DRAP - não marcar se houver divergência;
- Na hipótese de coligação, verificar se a estrutura da coligação é idêntica em todas as atas apresentadas pelos partidos integrantes - não marcar em caso de divergência;
- Marcar somente se a convenção foi realizada dentro do prazo legal: 10 a 30/6/2012;

Não marcar:

- Se a ata vier datilografada ou manuscrita;
- Se não estiver devidamente assinada por quem presidiu e secretariou a convenção;
- Se um dos partidos, na hipótese de coligação, não juntar a referida ata.